



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Seção de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N º 012/2021 , Processo: 2257/2021 , SOB O MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominado **FMS**, CNPJ nº 17.453.467/0001-90, com sede na Travessa vereadora Virgolino Coelho nº 1145, bairro do São Luiz II na cidade de Conceição do Araguaia-PA, Estado do Pará, CEP: 68.540-000, por meio de sua Pregoeira, designado pela Portaria nº 019/2021, com observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** de nº **012/2021 FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nas condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o compõem:

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente certame, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS**, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I, na forma deste Edital e seus Anexos.

1.1. ANEXOS DO EDITAL:

- **Anexo I:** Termo de Referência;
- **Anexo II:** Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- **Anexo III:** Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- **Anexo IV:** Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- **Anexo V:** Declaração de Idoneidade;
- **Anexo VI** – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação

- **Anexo VII** Declaração do próprio licitante
- **Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Responsabilidades
- **Anexo IX** – Declaração de micro empreendedor
- **Anexo X** - Informações para Formalização do Contrato
- **Anexo XI** – Minuta da Ata de Registro de Preço
- **Anexo XII**-Minuta do contrato

2. DO ACESSO E ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO:

2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital serão dirimidas, por escrito, pela Pregoeira, mediante requerimento dos interessados apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do e-mail: licitaconceicaoodoaraguaia@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da seção pública;

2.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2.1 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário local.

2.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, sendo conduzido pela Pregoeira, que cuidará do seu processamento e julgamento.

2.5. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

3.1. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 12/08/2021 até as 12h30m do dia 24/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;

As propostas serão abertas às 13h00m do dia 24/08/2021 (horário de Brasília).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**.

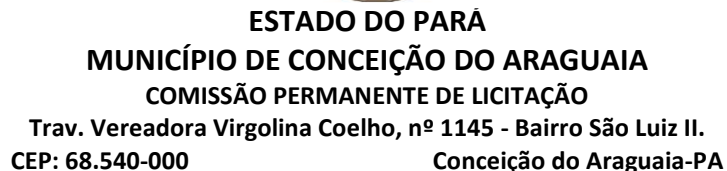
4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas

5.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a) empresas que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de contratar com o Prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA;

g) empresas que realizem subcontratação;

5.3 Empresas que não apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação

5.4. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.8. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.11.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.9.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame; nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.9.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.9.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

5.11. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.12. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.13. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas exclusivamente através do sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**, até a data e horário limites informados no Item 3.1 do Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- A)** Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b)** Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- C)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, **com até duas casas decimais** após a vírgula (R\$X, XX), apurados à data de sua apresentação;
- e)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f)** Marca/Fabricante;
- g)** Forma de pagamento;
- h)** Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;
- i)** Dados da pessoa competente para assinar a ARP/Contrato;
- j)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Nota Explicativa: Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

8.10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

duração da sessão pública.

8.10.3 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

8.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DA ETAPA COMPETITIVA

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

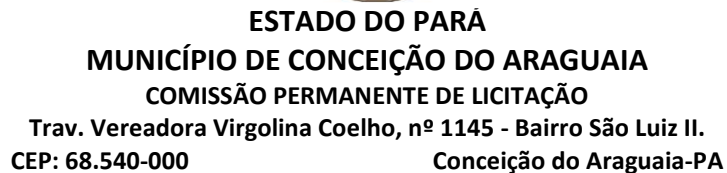
9.2. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

a) A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

b) Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

c) O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

d) Na fase competitiva do pregão, em sua forma eletrônica, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a dez (10) segundos e o intervalo entre lances inferiores à menor oferta, não poderá ser inferior a dez (10) segundos.



10.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.6.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.6.3 no país;

10.6.4 por empresas brasileiras;

10.6.5 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.6.6 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.7 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.9 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

11.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.1 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05. (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

12.10 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.12 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.13 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.16 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.16.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

12.17 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.16. Após declarada vencedora as empresas deverão encaminhar os documentos de habilitação para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, – Bairro São Luiz II
Conceição do Araguaia – Pará
CEP 68.540-000
Att.:PREGOEIRA: Heloisa Mendes Sousa Francisco
e-mail:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

13. Para habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

13.1. Habilitação jurídica:

13.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.1.9. Cédula de identidade dos sócios da empresa licitante;

13.2. Qualificação econômico-financeira:

13.2. Qualificação econômico-financeira:

Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

- a) **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) **Certidão Negativa**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual**;
- c) **Certidão Negativa**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a
- e) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- f) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC, FAC ou equivalente)**.
- g) **ALVARÁ de funcionamento e da emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação.
- n) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

I - **Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7o, inciso XXXIII, c/c a Lei no 9.854/99), (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

III - Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VIII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

IV - Informações para formalização do contrato (conforme modelo do **anexo XI**), a falta desta declaração não desabilita o licitante.

- j)** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k)** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.5. Qualificação técnica:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja FORNECIMENTO DE MATERIA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ELETRICO.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

b) No caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

c) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

d) Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e os resultados nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

e) As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano calendário anterior não ultrapassou os limites previstos no art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações;

f) No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa individual ou a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (§ 2º do art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações);

g) Para fins de determinação da receita bruta auferida, poderá ser considerado o regime de competência ou de caixa, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SRF nº. 608, de 09 de janeiro de 2006;

h) Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na LC nº. 123/2006 e alterações empresas:

- I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº. 123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;
- IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC Nº. 123/2006 e alterações, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;
- V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações;
- VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII. Que participe de capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. Que exerça atividade de banco comercial, de investimento e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores imobiliários e câmbio, de empresa mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

14.1.4.O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (art. 3º da LC nº. 123/2006 e alterações);

14.1.5.A documentação comprobatória de que se enquadram no tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ou seja, através da verificação de que é optante pelo Simples Nacional, bem como a apresentação do balanço patrimonial para verificação do possível atendimento ao estabelecido na Lei Complementar em tela, verificando o atendimento aos requisitos legais de receita bruta (art. 3º, I e II) e a não incidência

14.1.6. Na licitação de participação ampla, após declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o próprio sistema informará aos licitantes presentes à sessão caso haja a situação de empate, e, será concedido o prazo legal de 5 (cinco) minutos para que a(s) empresa(s) MEI/ME/EPP se manifestem e apresentem um lance único que seja inferior ao menor lance ofertado até então pela arrematante não MEI/ME/EPP.

14.1.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço por Item, desde que o menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, situação em que não se aplicará o referido critério de desempate.

14.1.8. Para a montante com Participação Ampla, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao valor do lance ofertado pela licitante não MEI/ME/EPP..

14.1.9. Após o encerramento da fase de lances, verificada a situação de empate a que se refere os subitens 14.1.5 a 14.1.7 deste edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta com preço inferior à proposta até então arrematante, podendo apresentá-la **no prazo de até 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão desse direito.

14.1.10. Conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica(m) reservado(s) item(ns)/lote(s) destinado exclusivamente às microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

14.1.11Conforme instituído no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota no percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total do objeto de cada item(ns)/lote(s) ali enquadrado, onde está assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

14.1.12 Para a Cota Reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o item seguinte.

14.1.13 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Ampla, a contratação final deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa em qualquer das cotas.

14.1.14. Este certame licitatório cumpre às exigências da Lei Complementar nº 123/2006 e, as alterações procedidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

15. DO RECURSO

15.1.1Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.1.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.3 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

15.1.4A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.1.5.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.1.6.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.1.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.1.3.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.1.5.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

17.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1.. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

18.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.2.O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.3.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.1.6.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.1.7.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.1.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.1.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.1.9 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.1.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0037.2.107 – 3.3.90.30.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (12110000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS

10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (12140000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (12140000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO

10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19

10.122.0220.2.209 – 3.3.90.30.00 (12142100)

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA:

24.1.1. Observar e cumprir, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo ainda o perfeito acondicionamento de forma que seja preservado durante o transporte, movimentação e armazenamento. Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a Contratada ficará sujeita às sanções estabelecidas neste edital;

24.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte do material de seu estabelecimento até este Tribunal, bem como pelo seu descarregamento;

24.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da comunicação formal deste Órgão, o material fornecido que não atenda às especificações do Edital e proposta, que apresentem defeito de fabricação, com a embalagem violada ou com sinais de violação, material danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte até este Órgão mesmo que a embalagem esteja íntegra, materiais com prazo de validade abaixo do estabelecido neste Edital.

24.1.4. Se após a comunicação formal da secretaria Municipal de Saúde, a Contratada recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações no material fornecido ou deixar de substituí-lo, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Edital, podendo ainda o Contratante requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

24.1.5. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, os materiais danificados, durante o prazo de garantia;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conceição do Araguaia-PA

24.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE:

25.1.5. Efetuar o pagamento da fatura nos prazos e condições estabelecidos em contrato e de acordo com a legislação vigente.

26.8comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

26.9As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.10 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.11.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.11.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.11.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:

26.11.4 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

26.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.13 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.14 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.15 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.17 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.18 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.19 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.20 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Sanções. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou

28.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, em campo específico do sistema eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço eletrônico licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com ou no endereço na Tv. Veredora Virgolina Coelho, 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, nos dias úteis, de segunda a Sexta-feira no horário das 08h00min às 14h00min..

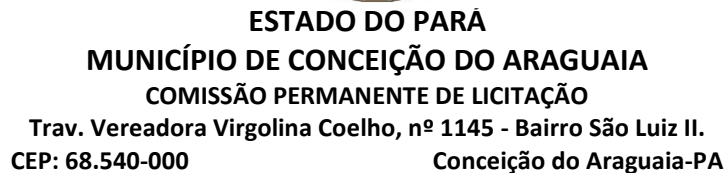
28.3Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no Edital.

28.6O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

29.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o pregoeiro porventura julgar necessários;

29.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

29.14 Havendo indício de combinação entre os licitantes, ao Fundo Municipal de Saúde comunicará os fatos ao procuradoria Jurídica do Município, para as providências devidas.

29.15 A pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação;

29.16 Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura dos envelopes, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

29.17 Ao Fundo Municipal de Saúde não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese ao Fundo Municipal de Saúde aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na proposta. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente no Estado do Pará.

29.18 A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto desta licitação.

29.19 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

Conceição do Araguaia-PA, 12 de Agosto de 2021.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Pregoeira



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO I

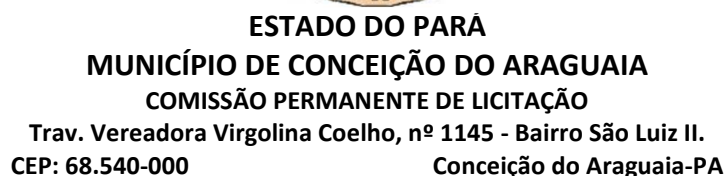
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.

2. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT
1.	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 50X1. "1/2"	UND	50	
2.	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA 40X1. "1/4"	UND	50	
3.	ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO PARA COLAGEM E MONTAGEM DE METAL, VIDRO, PLÁSTICO, MADEIRA E CONCRETO MÍNIMO 400G EXCELENTE RESISTÊNCIA A UV E INTEMPÉRIES NA COR BRANCO	UND	10	
4.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIADOR	UND	20	
5.	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	10	
6.	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18	KG	100	
7.	AREIA FINA GRANULADA	M ³	100	
8.	AREIA GROSSA	M ³	100	
9.	ARGAMASSA AC1 20KG - COR A DEFINIR	PCT	20	
10.	ARRUELA POLIDA LISA 3/8	UND	200	
11.	ARRUELA POLIDA LISA 5/16	UND	200	
12.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: COM ARCO, POSSUI O SISTEMA EXCLUSIVO QUE MANTÉM O ASSENTO EM PÉ QUANDO ABERTO E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS.	UND	20	
13.	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA, MODELO: ISY; COR: BRANCO GELO COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS)	UND	10	
14.	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	UND	20	
15.	BROXA P/ PINTURA 18X8CM, CABO DE PLÁSTICO, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR, UTILIZADA EM TRABALHOS DE	UND	05	



	PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL			
16.	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UND	200	
17.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL Nº6	UND	500	
18.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL Nº8	UND	300	
19.	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UND	200	
20.	BUCHA GALVANIZADA 3/4"	UND	100	
21.	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	UND	200	
22.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLÉX 16MM	MT	1.200	
23.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLÉX 120MM	MT	2.500	
24.	CABO COAXIAL RG59 47% MALHA	CX	05	
25.	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07	
26.	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X6MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07	
27.	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X1,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07	
28.	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07	
29.	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X6MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70º CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	INDUSTRIAIS			
30.	CABO FLEXÍVEL 16,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 16,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02	
31.	CABO FLEXÍVEL 10,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 10,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02	
32.	CABO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 6,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02	
33.	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 4,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	02	
34.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL; MEDIDA: 2,5; TENSÃO: 750V; CONDUTOR: COBRE; ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA; ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	02	
35.	CADEADO EM LATÃO 25 MM	UND	15	
36.	CADEADO EM LATÃO 35 MM	UND	15	
37.	CADEADO EM LATÃO 45 MM	UND	15	
38.	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECCIONADA EM POLITILENO	UND	20	
39.	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO	UND	30	
40.	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO NOVO PADRÃO	UND	20	
41.	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA NOVO PADRÃO	UND	20	
42.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	10	
43.	CAL P/ PINTURA 8KG	PCT	30	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

44.	CANALETA 20X202MT	UND	100	
45.	CANO PVC PARA ESGOTO 100MM 6MT	BR	12	
46.	CANO PVC PARA ESGOTO 50MM 6MT	BR	15	
47.	CANO PVC PARA ESGOTO 40MM 6MT	BR	15	
48.	CANO PVC SOLDÁVEL 20MM 6MT	BR	15	
49.	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT	BR	15	
50.	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM 6MT	BR	10	
51.	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM 6MT	BR	50	
52.	CANTONEIRA MÃO FRANCESA REFORÇADA 40X25CM	UND	20	
53.	CAPACITOR SIMPLES 5UF 380V	UND	50	
54.	CAPACITOR SIMPLES 10 UF 440V	UND	50	
55.	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 110CM X10.7 CM	UND	05	
56.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 1DISJ N 2DIN SOBREPOR	UND	10	
57.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN EMBUTIR	UND	10	
58.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN SOBREPOR	UND	10	
59.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN EMBUTIR	UND	10	
60.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN SOBREPOR	UND	10	
61.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16DISJ N 24DIN EMBUTIR	UND	30	
62.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR C/ OFF	UND	05	
63.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR S/ OFF	UND	05	
64.	CIMENTO 50KG	SACO	50	
65.	COLA PARA PVC 75G	UND	15	
66.	COLUNA 5/16 8MM 6 METROS 7X14CM	BR	30	
67.	COLUNA PARA LAVATÓRIO DE CHÃO MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 64,2 CM; LARGURA: 13,5 CM; PROFUNDIDADE: 13,5 CM	UND	10	
68.	CONDUITE PVC 1/2"	BR	50	
69.	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 1/2	UND	15	
70.	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	UND	12	
71.	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO TRADIDIONAL	UND	50	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

72.	CONECTOR PERFURANTE 10-95	UND	12	
73.	CONECTOR PERFURANTE 25-120x25	UND	12	
74.	CONJ. LIGUE AR EMBUTIR C TOMADA 20A	UND	200	
75.	CONTROLE DE VENTILADOR 127	UND	15	
76.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM ,CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05	
77.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM , CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05	
78.	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 110 X 20,0 MM PARA MADEIRA COM 24 DENTES	UND	10	
79.	DISCO DIAMANTADO TURBO PRO 110MM	UND	10	
80.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UND	10	
81.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70A	UND	10	
82.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UND	06	
83.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A	UND	06	
84.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150A	UND	04	
85.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200A	UND	04	
86.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UND	06	
87.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UND	06	
88.	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTA DE MADEIRA - 3 UNIDADES DE 2 ½" POLEGADAS COM PARAFUSOS COR PRATA	UND	30	
89.	ENGATE PLÁSTICO 50CM P/ PIA, CUBA, BANHEIRO E COZINHA	UND	20	
90.	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS 1,08MT	UND	03	
91.	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS 1,73MT	UND	03	
92.	ESCADA ALUM. 2 LANCES 12 DEGRAUS	UND	03	
93.	ENXADA LARGA 2.5, COM CABO	UND	10	
94.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 3,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30	
95.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30	
96.	ESPÁTULA DE AÇO 4" POL. 101,6MM	UND	10	
97.	ESPÁTULA DE AÇO 6" POL. 152,4MM	UND	10	
98.	ESPÁTULA DE AÇO 12CM CABO DE MADEIRA	UND	10	
99.	ESPUDE BORRACHA 40MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	20	
100.	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR	UND	30	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	PIVOTANTE			
101.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA AÇO 40MM ACABAMENTO CROMADO TRINCO REVERSÍVEL PARA ESQUERDA E DIREITA, ACIONAMENTO DO TRINCO COM A CHAVE, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, MAÇANETA EM ALUMÍNIO, ROSETA EM AÇO INOXIDÁVEL. CILINDRO: ZAMAC COM PINOS E CHAVES DE LATÃO	UND	30	
102.	FIO TRANÇADO 2X1,5MM ROLO 100MTS	ROLO	05	
103.	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	UND	50	
104.	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20MT	UND	100	
105.	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1. 20MM	UND	30	
106.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 20A	UND	30	
107.	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20A	UND	30	
108.	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA 20A	UND	20	
109.	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	20	
110.	INTERRUPTOR SIMPLES 4x2	UND	20	
111.	ISOLADOR PORCELANA 72X72	UND	800	
112.	JOELHO 90° DE 100MM ESGOTO	UND	10	
113.	JOELHO 90° DE 50MM ESGOTO	UND	10	
114.	JOELHO 90° DE 40MM ESGOTO	UND	15	
115.	JOELHO 90° DE 20MM LISO	UND	30	
116.	JOELHO 90° DE 25MM LISO	UND	30	
117.	JOELHO 90° DE 40MM LISO	UND	10	
118.	JOELHO 90° DE 50MM LISO	UND	15	
119.	JOELHO LR DE 20MM	UND	20	
120.	JOELHO LR DE 25MM	UND	20	
121.	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BIVOLT	UND	250	
122.	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BIVOLT	UND	1.200	
123.	LÂMPADA DE LED BULBO 20W BIVOLT	UND	1.200	
124.	LÂMPADA DE LED BULBO 30W BIVOLT	UND	1.200	
125.	LÂMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT	UND	1.200	
126.	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 127V ESPIRAL	UND	1.200	
127.	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 127V ESPIRAL	UND	1.300	
128.	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 220V ESPIRAL	UND	1.200	
129.	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 220V ESPIRAL	UND	1.170	
130.	LÂMPADA SÓDIO 250W OVÓIDE E40	UND	800	
131.	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO S/ COLUNA, MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 18 CM LARGURA: 45,5 CM PROFUNDIDADE: 36 CM	UND	10	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

132.	LIXA DE MASSA PAREDE 100	UND	200	
133.	LUVA PVC 20MM	UND	20	
134.	LUVA PVC 25MM	UND	20	
135.	LUVA PVC 40MM	UND	15	
136.	LUVA PVC 50MM	UND	15	
137.	ÓLEO ANTI-FERRUGEM	FR	05	
138.	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 06	UND	200	
139.	PARAFUSO PHILLIPS 4.0X40MM, EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO, PARA MADEIRA, MDF E AGLOMERADOS	UND	100	
140.	PÁ DE BICO Nº 4 C/ CABO DE MADEIRA – 1,20MT.	UND	10	
141.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UND	200	
142.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8		200	
143.	PARAFUSO P/ VASO Nº 10	UND	40	
144.	PARAFUSO PHILIPS 3,5X30	UND	200	
145.	PARAFUSO PHILIPS 4X30	UND	2000	
146.	PARAFUSO PHILIPS 5X50	UND	500	
147.	PIA INOX PLUS 30 120X53CM	UND	10	
148.	PICARETA METÁLICA CABO DE MADEIRA 90CM	UND	05	
149.	PINCEL 1.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO PELO DE CERDA PRETA ,PARA USO EM PAREDES E PISOS, COM TINTAS LÁTEX OU ACRÍLICO	UND	10	
150.	PINCEL 1.1/2" POL., COM CABO PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÓLEO.	UND	10	
151.	PINCEL 2.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÓLEO.	UND	10	
152.	PINCEL 3" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10	
153.	PINCEL 4" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10	
154.	PINO ADAPTADOR 2P+TOMADA 10A	UND	100	
155.	PINO MACHO 10A	UND	50	
156.	PINO MACHO ILUMI 2P+TOMADA 20A	UND	100	
157.	PINO MACHO 20A	UND	50	
158.	PINO T 3 SAÍDAS 2P+TOMADA	UND	100	
159.	PISO CERÂMICA 60X60CM CX 2,58MT	M²	500	
160.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 80 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	25	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

161.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 60 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	15	
162.	PORTAL LISO 80X13CM	UND	13	
163.	PORTAL LISO 60X13CM	UND	08	
164.	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO 5MT C/CX ISPENS	UND	27	
165.	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO 7MT C/CX ISPENS	UND	28	
166.	PREGO COM CABEÇA 17x21 MM	KG	10	
167.	PREGO COM CABEÇA 15x15 MM	KG	10	
168.	PREGO COM CABEÇA 12x24 MM	KG	10	
169.	PREGO COM CABEÇA 13X18MM	KG	10	
170.	QUADRO DISTRIBUIDOR BEM QDETN C/B 12/16 DISJUNTORES EMBUTIDO	UND	20	
171.	RACK S/ ROLDANA 1X1	UND	500	
172.	RACK S/ ROLDANA 2X2	UND	450	
173.	RABICHO PVC 50CM	UND	20	
174.	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	UND	10	
175.	REGISTRO DE ESFERA DE 40MM	UND	10	
176.	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM	UND	30	
177.	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2,00MT REFORÇADA ALTURA: 2.50 CM, LARGURA: 5.00 CM	UND	05	
178.	REJUNTE FLEXÍVEL PACOTE DE 1KG DIRECIONAL	PCT	30	
179.	ROLDANA Nº 02 30X30	UND	900	
180.	ROLDANA Nº 03 36X36	UND	1.000	
181.	ROLDANA PORCELANA 67X72	UND	50	
182.	ROLO PARA PINTURA LÃ NATURAL DE CARNEIRO 23CM	UND	10	
183.	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE BALDE 16 L	UND	10	
184.	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL, PARA VÁLVULA DE PIA	UND	100	
185.	TÁBUA DE MADEIRA 20CM X 1MT	UND	10	
186.	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UND	10.000	
187.	TELHA FIBROCIMENTO BRASILIT 366X110X6MM	UND	6.000	
188.	TIJOLO CERÂMICA SEIS FUROS 19X9X14CM	UND	10.000	
189.	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE 18L, 1ª LINHA, CORES VARIADAS, TINTA: SECAGEM RÁPIDA E PROTEGEM A SUPERFÍCIE CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS.	UND	15	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

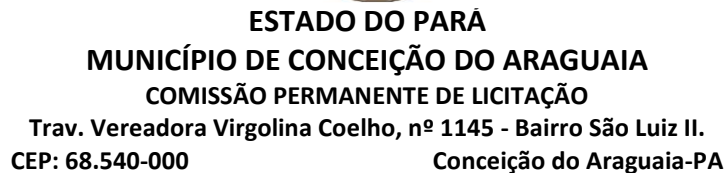
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

190.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L, 1ª LINHA, CORES VARIADAS, USADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E PVC. TINTA: SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO; BOM ALASTRAMENTO; EXCELENTE ADERÊNCIA; ESMALTE À BASE DE ÁGUA; BAIXO ODOR E RESISTÊNCIA A FUNGOS.	UND	20	
191.	TOMADA SIMPLES 10A 2X2	UND	50	
192.	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UND	100	
193.	TOMADA SIMPLES 20A 4X2	UND	50	
194.	TOMADA DUPLA 10A 2X2	UND	100	
195.	TOMADA DUPLA 20A	UND	300	
196.	TOMADA TRIPLA 10A 4X2	UND	50	
197.	TOMADA TRIPLA 20A	UND	200	
198.	TORNEIRA DE JARDIM ½ POLEGADA	UND	30	
199.	TORNEIRA ¾ DE 25 MM	UND	50	
200.	TORNEIRA PVC, DE PAREDE P/ COZINHA, COR BRANCA	UND	50	
201.	TORNEIRA PARA MESA/BANCADA BICA MOVEL GIRATÓRIA	UND	50	
202.	TRELIÇA ¼ 6.3MM 6 METROS	BR	20	
203.	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO, DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	10	
204.	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	25	
205.	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	25	
206.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE S/LAD. Nº8	UND	20	
207.	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA CROMADA 3.1/2” POL. SEM ADAPTADOR	UND	20	
208.	VEDA CALHA	TB	25	
209.	VEDACIT GALÃO DE 3,6 L	UND	10	
210.	VEDALIT GALÃO DE 3,6 L	UND	05	

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de materiais de consumo para manutenção de Bens Imóveis e Material Elétrico pela a urgência de pequenos reparos nos diversos setores



4.4. A aquisição deverá ser fornecida de “**FORMA IMEDIATA E PARCELADA**”, a partir da assinatura do contrato até seu encerramento ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

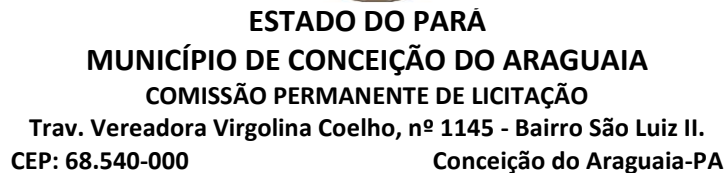
4.6. O servidor responsável designado como representante do Legislativo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor Presidente desta casa de leis;

5.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Autoridade competente no final da sessão e registrada em ata.

6.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Autoridade competente.

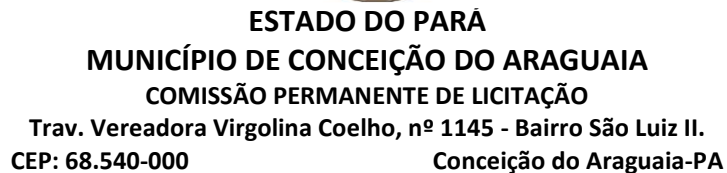
7.1. Uma vez notificada de que o Poder Legislativo Municipal efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Legislativo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos licitados,



7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora:



8.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

9.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um prazo de 12 meses.

10.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a)** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b)** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c)** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 – 3.3.90.30.00 (12110000)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO
10.301.0200.2.108 - 3.3.90.30.00 (12110000)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (12140000)

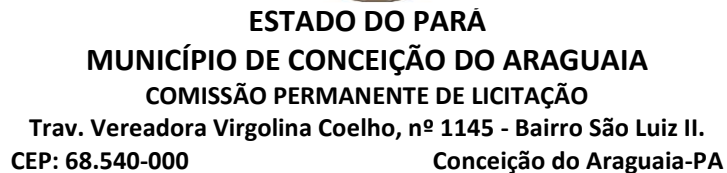
MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (12140000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (12140000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – 3.3.90.30.00 (12142100)



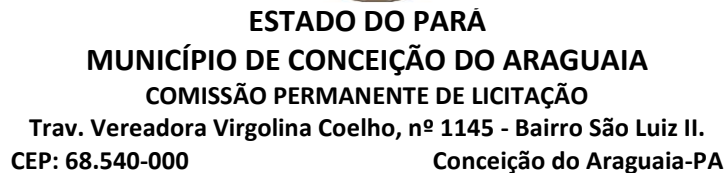
13.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

13.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a)** atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.

14.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Legislativo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.



- 15.1.** A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;
- 15.2.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;
- 15.3.** A Autoridade competente poderá, no interesse do Legislativo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- 15.4.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Legislativo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;
- 15.5.** São partes integrantes deste Edital:
- 15.6.** O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

15.7. O Legislativo Municipal reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15.8. A Autoridade competente dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº1145, São Luiz II, Cep: 68540-000, Conceição do Araquaiá-PA;

15.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Autoridade competente, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, XXXX de XXXX de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (**Licitante**), para fins do disposto no subitem



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

Conceição do Araguaia-PA

3.1.9 alinha “c” do Edital nº 012/2021 , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,
que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2021 , Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2021 , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Fundo Municipal de Saúde antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos dias do mês de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de este endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O III

Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000 .

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição

Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

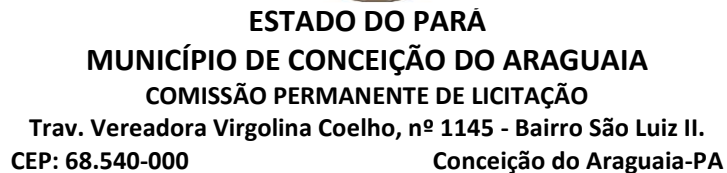
Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS** conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2257/2021** , no Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2021** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021** , bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT
1.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 50X1. "1/2"	UND	50	
2.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 40X1. "1/4"	UND	50	
3.	ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO PARA COLAGEM E MONTAGEM DE METAL, VIDRO, PLÁSTICO, MADEIRA E CONCRETO MÍNIMO 400G EXCELENTE RESISTÊNCIA A UV E INTEMPÉRIES NA COR BRANCO	UND	10	
4.	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO COM GUIADOR	UND	20	
5.	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	10	



6.	ARAME LISO RECOZIDO N° 18	KG	100	
7.	AREIA FINA GRANULADA	M ³	100	
8.	AREIA GROSSA	M ³	100	
9.	ARGAMASSA AC1 20KG - COR A DEFINIR	PCT	20	
10.	ARRUELA POLIDA LISA 3/8	UND	200	
11.	ARRUELA POLIDA LISA 5/16	UND	200	
12.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO: COM ARCO, POSSUI O SISTEMA EXCLUSIVO QUE MANTÉM O ASSENTO EM PÉ QUANDO ABERTO E PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS.	UND	20	
13.	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA, MODELO: ISY; COR: BRANCO GELO COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS)	UND	10	
14.	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	UND	20	
15.	BROXA P/ PINTURA 18X8CM, CABO DE PLÁSTICO, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR, UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL	UND	05	
16.	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM	UND	200	
17.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL N°6	UND	500	
18.	BUCHA DE FIXAÇÃO C/ ANEL N°8	UND	300	
19.	BUCHA DE FIXAÇÃO 12MM	UND	200	
20.	BUCHA GALVANIZADA 3/4"	UND	100	
21.	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	UND	200	
22.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 16MM	MT	1.200	
23.	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX 120MM	MT	2.500	
24.	CABO COAXIAL RG59 47% MALHA	CX	05	
25.	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07	
26.	CABO FLEXÍVEL PP 2X6MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X6MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	ROLO	07	
27.	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM ROLO COM 100	ROLO	07	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	INDUSTRIAIS			
34.	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL; MEDIDA: 2,5; TENSÃO: 750V; CONDUTOR: COBRE; ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA; ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	02	
35.	CADEADO EM LATÃO 25 MM	UND	15	
36.	CADEADO EM LATÃO 35 MM	UND	15	
37.	CADEADO EM LATÃO 45 MM	UND	15	
38.	CAIXA DE DESCARGA SOBREPOR CONTROLADA, COM RÉGUA SUPORTE E PARAFUSO DE FIXAÇÃO VOL 9L CONFECCIONADA EM POLITILENO	UND	20	
39.	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO	UND	30	
40.	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO NOVO PADRÃO	UND	20	
41.	CAIXA MEDIDOR POLIFASICA NOVO PADRÃO	UND	20	
42.	CAIXA SIFONADA 100X100X50 QUADRADA BRANCA	UND	10	
43.	CAL P/ PINTURA 8KG	PCT	30	
44.	CANALETA 20X202MT	UND	100	
45.	CANO PVC PARA ESGOTO 100MM 6MT	BR	12	
46.	CANO PVC PARA ESGOTO 50MM 6MT	BR	15	
47.	CANO PVC PARA ESGOTO 40MM 6MT	BR	15	
48.	CANO PVC SOLDÁVEL 20MM 6MT	BR	15	
49.	CANO PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT	BR	15	
50.	CANO PVC SOLDÁVEL 40MM 6MT	BR	10	
51.	CANO PVC SOLDÁVEL 50MM 6MT	BR	50	
52.	CANTONEIRA MÃO FRANCESA REFORÇADA 40X25CM	UND	20	
53.	CAPACITOR SIMPLES 5UF 380V	UND	50	
54.	CAPACITOR SIMPLES 10 UF 440V	UND	50	
55.	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO MADEIRA 110CM X10.7 CM	UND	05	
56.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 1DISJ N 2DIN SOBREPOR	UND	10	
57.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN EMBUTIR	UND	10	
58.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3DISJ N 4DIN SOBREPOR	UND	10	
59.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN EMBUTIR	UND	10	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

60.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6DISJ N 8DIN SOBREPOR	UND	10	
61.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16DISJ N 24DIN EMBUTIR	UND	30	
62.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR C/ OFF	UND	05	
63.	CHAVE DIMMER PARA VENTILADOR S/ OFF	UND	05	
64.	CIMENTO 50KG	SACO	50	
65.	COLA PARA PVC 75G	UND	15	
66.	COLUNA 5/16 8MM 6 METROS 7X14CM	BR	30	
67.	COLUNA PARA LAVATÓRIO DE CHÃO MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 64,2 CM; LARGURA: 13,5 CM; PROFUNDIDADE: 13,5 CM	UND	10	
68.	CONDUITE PVC 1/2"	BR	50	
69.	CONECTOR PARA ATERramento 1/2	UND	15	
70.	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	UND	12	
71.	CONECTOR PARA HASTE DE ATERramento TRADIDIONAL	UND	50	
72.	CONECTOR PERFURANTE 10-95	UND	12	
73.	CONECTOR PERFURANTE 25-120x25	UND	12	
74.	CONJ. LIGUE AR EMBUTIR C TOMADA 20A	UND	200	
75.	CONTROLE DE VENTILADOR 127	UND	15	
76.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25CM ,CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05	
77.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM ,CABO DE PLÁSTICO FECHADO	UND	05	
78.	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 110 X 20,0 MM PARA MADEIRA COM 24 DENTES	UND	10	
79.	DISCO DIAMANTADO TURBO PRO 110MM	UND	10	
80.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UND	10	
81.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 70A	UND	10	
82.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A	UND	06	
83.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A	UND	06	
84.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 150A	UND	04	
85.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200A	UND	04	
86.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UND	06	
87.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 80A	UND	06	
88.	DOBRADIÇA DE AÇO PARA PORTA DE MADEIRA - 3 UNIDADES DE 2 ½" POLEGADAS COM PARAFUSOS COR PRATA	UND	30	



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

89.	ENGATE PLÁSTICO 50CM P/ PIA, CUBA, BANHEIRO E COZINHA	UND	20	
90.	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS 1,08MT	UND	03	
91.	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS 1,73MT	UND	03	
92.	ESCADA ALUM. 2 LANCES 12 DEGRAUS	UND	03	
93.	ENXADA LARGA 2.5, COM CABO	UND	10	
94.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 3,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30	
95.	ESPAÇADOR JUNTA PISO 5,00MM EM POLIPROPILENO	PCT	30	
96.	ESPÁTULA DE AÇO 4" POL. 101,6MM	UND	10	
97.	ESPÁTULA DE AÇO 6" POL. 152,4MM	UND	10	
98.	ESPÁTULA DE AÇO 12CM CABO DE MADEIRA	UND	10	
99.	ESPUDE BORRACHA 40MM PARA VASO SANITÁRIO	UND	20	
100.	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE	UND	30	
101.	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA AÇO 40MM ACABAMENTO CROMADO TRINCO REVERSÍVEL PARA ESQUERDA E DIREITA, ACIONAMENTO DO TRINCO COM A CHAVE, DISTÂNCIA DE BROCA 40 MM, MAÇANETA EM ALUMÍNIO, ROSETA EM AÇO INOXIDÁVEL. CILINDRO: ZAMAC COM PINOS E CHAVES DE LATÃO	UND	30	
102.	FIO TRANÇADO 2X1,5MM ROLO 100MTS	ROLO	05	
103.	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 50MT	UND	50	
104.	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MM X 20MT	UND	100	
105.	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1. 20MM	UND	30	
106.	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 20A	UND	30	
107.	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 20A	UND	30	
108.	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA 20A	UND	20	
109.	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	20	
110.	INTERRUPTOR SIMPLES 4x2	UND	20	
111.	ISOLADOR PORCELANA 72X72	UND	800	
112.	JOELHO 90° DE 100MM ESGOTO	UND	10	
113.	JOELHO 90° DE 50MM ESGOTO	UND	10	
114.	JOELHO 90° DE 40MM ESGOTO	UND	15	
115.	JOELHO 90° DE 20MM LISO	UND	30	
116.	JOELHO 90° DE 25MM LISO	UND	30	
117.	JOELHO 90° DE 40MM LISO	UND	10	



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

118.	JOELHO 90° DE 50MM LISO	UND	15	
119.	JOELHO LR DE 20MM	UND	20	
120.	JOELHO LR DE 25MM	UND	20	
121.	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BIVOLT	UND	250	
122.	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BIVOLT	UND	1.200	
123.	LÂMPADA DE LED BULBO 20W BIVOLT	UND	1.200	
124.	LÂMPADA DE LED BULBO 30W BIVOLT	UND	1.200	
125.	LÂMPADA DE LED BULBO 40W BIVOLT	UND	1.200	
126.	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 127V ESPIRAL	UND	1.200	
127.	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 127V ESPIRAL	UND	1.300	
128.	LÂMPADA ELETRÔNICA 46W 220V ESPIRAL	UND	1.200	
129.	LÂMPADA ELETRÔNICA 59W 220V ESPIRAL	UND	1.170	
130.	LÂMPADA SÓDIO 250W OVÓIDE E40	UND	800	
131.	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO S/ COLUNA, MODELO: ISY; MATERIAL: LOUÇA; COR: BRANCO GELO; ALTURA: 18 CM; LARGURA: 45,5 CM; PROFUNDIDADE: 36 CM	UND	10	
132.	LIXA DE MASSA PAREDE 100	UND	200	
133.	LUVA PVC 20MM	UND	20	
134.	LUVA PVC 25MM	UND	20	
135.	LUVA PVC 40MM	UND	15	
136.	LUVA PVC 50MM	UND	15	
137.	ÓLEO ANTI-FERRUGEM	FR	05	
138.	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 06	UND	200	
139.	PARAFUSO PHILLIPS 4.0X40MM, EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO, PARA MADEIRA, MDF E AGLOMERADOS	UND	100	
140.	PÁ DE BICO N° 4 C/ CABO DE MADEIRA – 1,20MT.	UND	10	
141.	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8	UND	200	
142.	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X8		200	
143.	PARAFUSO P/ VASO N° 10	UND	40	
144.	PARAFUSO PHILIPS 3,5X30	UND	200	
145.	PARAFUSO PHILIPS 4X30	UND	2000	
146.	PARAFUSO PHILIPS 5X50	UND	500	
147.	PIA INOX PLUS 30 120X53CM	UND	10	
148.	PICARETA METÁLICA CABO DE MADEIRA 90CM	UND	05	
149.	PINCEL 1.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO PELO DE CERDA PRETA ,PARA USO EM PAREDES E PISOS, COM TINTAS LÁTEX OU ACRÍLICO	UND	10	
150.	PINCEL 1.1/2" POL., COM CABO PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU	UND	10	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

	ÓLEO.			
151.	PINCEL 2.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÓLEO.	UND	10	
152.	PINCEL 3" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10	
153.	PINCEL 4" POL. CABO DE PLÁSTICO, E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA PINTURAS EM METAIS, COM TINTAS LÁTEX E ACRÍLICO	UND	10	
154.	PINO ADAPTADOR 2P+TOMADA 10A	UND	100	
155.	PINO MACHO 10A	UND	50	
156.	PINO MACHO ILUMI 2P+TOMADA 20A	UND	100	
157.	PINO MACHO 20A	UND	50	
158.	PINO T 3 SAÍDAS 2P+TOMADA	UND	100	
159.	PISO CERÂMICA 60X60CM CX 2,58MT	M²	500	
160.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 80 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	25	
161.	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10X0, 60 CM, ABERTURA LADO DIREITO/ESQUERDO	UND	15	
162.	PORTAL LISO 80X13CM	UND	13	
163.	PORTAL LISO 60X13CM	UND	08	
164.	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO 5MT C/CX ISPENS	UND	27	
165.	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO 7MT C/CX ISPENS	UND	28	
166.	PREGO COM CABEÇA 17x21 MM	KG	10	
167.	PREGO COM CABEÇA 15x15 MM	KG	10	
168.	PREGO COM CABEÇA 12x24 MM	KG	10	
169.	PREGO COM CABEÇA 13X18MM	KG	10	
170.	QUADRO DISTRIBUIDOR BEM QDET N C/B 12/16 DISJUNTORES EMBUTIDO	UND	20	
171.	RACK S/ ROLDANA 1X1	UND	500	
172.	RACK S/ ROLDANA 2X2	UND	450	
173.	RABICHO PVC 50CM	UND	20	
174.	REGISTRO DE ESFERA DE 50MM	UND	10	
175.	REGISTRO DE ESFERA DE 40MM	UND	10	
176.	REGISTRO DE ESFERA DE 25MM	UND	30	
177.	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2,00MT REFORÇADA ALTURA: 2.50 CM, LARGURA: 5.00 CM	UND	05	
178.	REJUNTE FLEXÍVEL PACOTE DE 1KG DIRECIONAL	PCT	30	
179.	ROLDANA Nº 02 30X30	UND	900	
180.	ROLDANA Nº 03 36X36	UND	1.000	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.

CEP: 68.540-000

Conceição do Araguaia-PA

181.	ROLDANA PORCELANA 67X72	UND	50	
182.	ROLO PARA PINTURA LÃ NATURAL DE CARNEIRO 23CM	UND	10	
183.	SELADOR ACRÍLICO P/ PAREDE BALDE 16 L	UND	10	
184.	SIFÃO SANFONADO DE PVC, COMPRIMENTO DE 600MM, DIÂMETRO DA ENTRADA 1.1/4 POL, DIÂMETRO SAÍDA 2 POL, PARA VÁLVULA DE PIA	UND	100	
185.	TÁBUA DE MADEIRA 20CM X 1MT	UND	10	
186.	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	UND	10.000	
187.	TELHA FIBROCIMENTO BRASILIT 366X110X6MM	UND	6.000	
188.	TIJOLO CERÂMICA SEIS FUROS 19X9X14CM	UND	10.000	
189.	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE 18L , 1ª LINHA, CORES VARIADAS, TINTA: SECAGEM RÁPIDA E PROTEGEM A SUPERFÍCIE CONTRA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS.	UND	15	
190.	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L , 1ª LINHA, CORES VARIADAS, USADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO E PVC. TINTA: SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO; BOM ALASTRAMENTO; EXCELENTE ADERÊNCIA; ESMALTE À BASE DE ÁGUA; BAIXO ODOR E RESISTÊNCIA A FUNGOS.	UND	20	
191.	TOMADA SIMPLES 10A 2X2	UND	50	
192.	TOMADA SIMPLES 10A 4X2	UND	100	
193.	TOMADA SIMPLES 20A 4X2	UND	50	
194.	TOMADA DUPLA 10A 2X2	UND	100	
195.	TOMADA DUPLA 20A	UND	300	
196.	TOMADA TRIPLA 10A 4X2	UND	50	
197.	TOMADA TRIPLA 20A	UND	200	
198.	TORNEIRA DE JARDIM ½ POLEGADA	UND	30	
199.	TORNEIRA ¾ DE 25 MM	UND	50	
200.	TORNEIRA PVC, DE PAREDE P/ COZINHA, COR BRANCA	UND	50	
201.	TORNEIRA PARA MESA/BANCADA BICA MOVEL GIRATÓRIA	UND	50	
202.	TRELIÇA ¼ 6.3MM 6 METROS	BR	20	
203.	TUBO DE PVC (CANO), 50MM, SOLDÁVEL, PARA ESGOTO , DIÂMETRO DA SEÇÃO 50MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	10	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

204.	TUBO DE PVC (CANO), 20MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 20MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	25	
205.	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	UND	25	
206.	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE S/LAD. N°8	UND	20	
207.	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA CROMADA 3.1/2" POL. SEM ADAPTADOR	UND	20	
208.	VEDA CALHA	TB	25	
209.	VEDACIT GALÃO DE 3,6 L	UND	10	
210.	VEDALIT GALÃO DE 3,6 L	UND	05	

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Os “Materiais para Manutenção de bens imóvel e elétrico” deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor do executivo municipal responsável, o disposto nas cláusulas da ARP, após a assinatura da mesma.

Os “Materiais para Manutenção de bens imóvel e elétrico ” **deverão ser entregues de Imediata** após a ordem de compras/nota de empenho, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela administração do fundo municipal se caso não aceito as razões o licitante terá que entregar no prazo acima determinado, o descumprimento deste prazo sofrera os sanções previstas no termo de referência, edital e contrato.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, de forma Imediata, às suas expensas os “Materiais para Manutenção de bens imóvel e elétrico ” caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR A ARP:

[Nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 , não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. Especificar a marca dos Materiais para manutenção de bens imóvel e elétrico dentre outras especificações e características necessárias. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000 .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 – SRP**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 , não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000 .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 012/2021** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos dias do mês de 2021.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Prequeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000 .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos “Materiais para Manutenção de bens imóvel e elétrico ” caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 -SRP**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos dias do mês de 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO X
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	E
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:
C	TEL (XX)	FAX (XX)
E		
BANCO :	AG:	C/C:
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

3) Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo Licitatório Nº 2257/2021

Anexo X

Processo Licitatório Nº 2257/2021

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº xxx/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxx do ano de 2021, **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX - XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: _____ neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXX XXXXXXXX de XXXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXo MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX - XO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXXX nº 3XX St. RXXXXXXXI PeXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone:(6X)3XXX-4XXX, e-mail: _____, GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXXX - TX.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº xxx/2021- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2257/2021**, oriundo o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2021-SRP e seus respectivos Anexos, conforme



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 012/2021 realizado em xx/xx/2021**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº xxx/2021-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de xx/xx/2021**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2257/2021** do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2257/2021** no Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2021-SRP e seus Anexos.

- 1.1** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

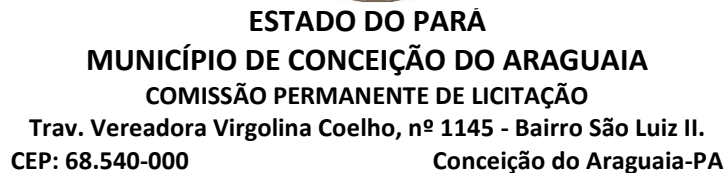
2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para aquisição a partir da data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 -SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **Secretaria de Planejamento (SEGEPLAN), SALA DA CPL** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

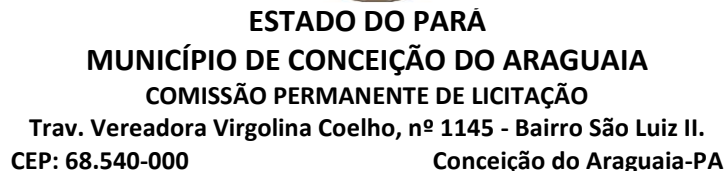
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.



10.301.0212.2.121 – 3.3.90.30.00 (12140000)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.30.00 (12140000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.30.00 (12140000)

AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.30.00 (12140000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.30.00 (12140000)

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – 3.3.90.30.00 (12142100)

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os Materiais para manutenção de bens imóvel e elétrico solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais para manutenção de bens imóvel e elétrico emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos Materiais para manutenção de bens imóvel e elétrico, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ESTADO DO PARA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

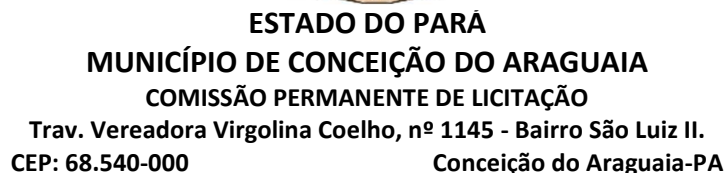
9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Parágrafo 6º.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.



10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEL E ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR UNITÁRIO - Valor unitário dos itens conforme planilha abaixo:

4.3 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....);

- FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

4.3.1 A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.3.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Fundo Municipal de Saúde (10.122.0037.2.107)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CAPS (10.301.0212.2.121)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

SAMU (10.302.0210.2.123)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CEREST (10.331.0002.2.131)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Enfrentamento de Emergência no Controle do COVID-19 (10.122.0220.2.209)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12142100) fonte

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2 Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência, e ainda:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

7.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

7.1.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados;

7.1.5 Zelar pela perfeita entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma IMEDIATA, a contar da notificação;

7.1.6 Entrega Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos Materiais para manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.1.8 Entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

7.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.1.10 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

7.1 - DA CONTRATANTE:

7 Uma vez decidida à contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

7.2.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

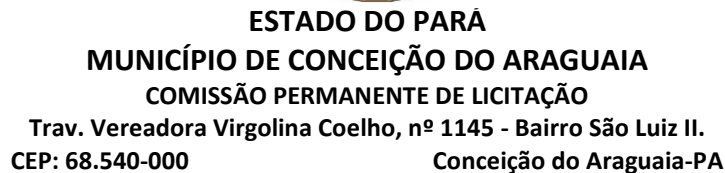
7.2.2 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico licitados referentes ao objeto, quando necessário;

7.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.2.4 Assegurar-se das boas condições dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico licitados, verificando sempre a sua qualidade;

7.2.5 Fiscalizar, através do Chefe de Contrato e Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deverá ser interrompida;

7.2.6 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Produtos de Manutenção de bens



11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a)** advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;
- b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14.1.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia-PA/,..... de..... de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

_____ Contratada

Representante Legal

Gestor Municipal

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: